


Remessa de Processos Eletrônicos à Justiça Federal por Declínio de Competência

A remessa de **processos eletrônicos à Justiça Federal**, nas ocasiões de **declínio de competência**, deverá ser realizada de forma eletrônica por meio do Sistema Malote Digital, conforme decisão homologada nos autos de Pedido de Providências nº [126.152.0083/2018](#).

O roteiro completo sobre o assunto encontra-se no link [1.2 Remessa de processos eletrônicos à Justiça Federal - Declínio de Competência](#), disponibilizada na orientação [Remessa de Processos ao TRF 3ª Região e a outras Justiças](#).

Já os processos eletrônicos de **competência delegada** da Justiça Federal **em grau de recurso** continuarão sendo enviados eletronicamente ao TRF 3ª Região por meio do sistema desenvolvido pela Secretaria de TI do TJ/MS, conforme roteiro [1.1 Remessa de processos eletrônicos ao TRF 3ª Região, com recurso \(retorno ao TJ/MS\)](#).

 *Nota: este aviso foi encaminhado por e-mail aos cartórios em 03.09.18.*